

ATA DA 62^a REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO 2021

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, por videoconferência pela plataforma “Google Meet”, através do link <https://meet.google.com/yym-nbj-xzb>, embasada na Portaria nº 98042 de 23 de abril de 2020 do Gabinete do Reitor da UFSM, reuniu-se o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo sob a Presidência da Professora Verônica Garcia Donoso, Coordenadora do Curso. *Estavam presentes: Profª. Ana Elisa Moraes Souto, Prof. Robison Keith Yonegura, Prof. Olavo Avalone Neto, Profª. Débora Gregoletto, Profª. Luciani Neves Lens; as acadêmicas Júlia Heloísa Souza Lima e Raquel Tatsch de Figueiredo Pahim, representantes discentes; e a secretária dos cursos Camila Ines Ribeiro Cabral.* Dando início à Sessão, a Presidente deu as boas-vindas a todos os presentes, desejando pleno êxito nos trabalhos. Na sequência, a professora Verônica procedeu à leitura dos processos no expediente: 1) Aprovação da Ata N° 61/2021 do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo; 2) Convênio de Estágio Arquitectura Benedetti e cia Ltda; 3) Convênio de Estágio Coralon Construtora e Incorporadora Ltda; 4) Docência orientada Kayan Freitas de Araújo e Lícia Mayer em Projeto Urbano e da Paisagem I; 5) Estágio não obrigatório Carolina Salzano Rocha; 6) Quebra de pré-requisito estágio não obrigatório Fernanda de Souza Silva; 7) Quebra de pré-requisito estágio não obrigatório Fernanda Marques Gonçalves; 8) Estágio obrigatório Ariel Zaghetti; 9) Estágio obrigatório Juliano Freitas; 10) Edital Ingresso/reingresso; 11) Preenchimento de vaga extra para professor efetivo Campus Cachoeira do Sul; 12) Datas para solicitação de registro de ACGs (envio da documentação dos alunos por e-mail): de 10 a 16 de janeiro de 2022; 13) Informes gerais. Iniciou-se, então, a ordem do dia:

1) Aprovação da ata 61/2021: A professora Verônica, dando início à pauta, coloca em apreciação a ata nº 61, que foi enviada anexa à convocação da reunião. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação a ata 61/2021 foi aprovada por unanimidade.

2) Convênio de Estágio Arquitectura Benedetti e cia Ltda: Os documentos relativos ao processo de convênio de estágio entre a UFSM e a empresa Arquitectura Benedetti e cia Ltda, localizada na cidade de Santa Maria, foram encaminhados aos membros do colegiado anexos à convocação da reunião. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o convênio de estágio foi aprovado por unanimidade.

3) Convênio de Estágio Coralon Construtora e Incorporadora Ltda: Os documentos relativos ao processo de convênio de estágio entre a UFSM e a empresa Coralon Construtora e Incorporadora Ltda, localizada na cidade de São Paulo (SP), foram encaminhados aos membros do colegiado anexos à convocação da reunião. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o convênio de estágio foi aprovado por unanimidade.

4) Docência orientada Kayan Freitas de Araújo e Lícia Mayer em Projeto Urbano e da Paisagem I: Os documentos relativos à docência orientada dos discentes do PPGAUP - UFSM Kayan de Freitas Araújo e Licia Quoos Mayer para o segundo semestre letivo de 2021 na disciplina CSAU4087 Projeto Urbano e da Paisagem I, que tem como docente responsável a professora Verônica Garcia Donoso, foram encaminhados aos membros do colegiado anexos à convocação da reunião. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação a docência orientada na disciplina de Projeto Urbano e da Paisagem I foi aprovada por unanimidade.

5) Estágio não obrigatório Carolina Salzano Rocha: O termo de compromisso de estágio não-obrigatório da discente Carolina Salzano Rocha, a ser desenvolvido na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, tendo como supervisor o Arquiteto e Urbanista André Fernando Muller, foi encaminhado aos membros do colegiado anexo à convocação da reunião. A referida aluna, bem como o

concedente de estágio cumprem os pré-requisitos estipulados pelo curso para a realização de estágio não-obrigatório. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o estágio não obrigatório da discente Caroline Salzano Rocha foi aprovado por unanimidade. **6) Quebra de pré-requisito estágio não obrigatório Fernanda de Souza Silva:** O termo de compromisso de estágio não-obrigatório da discente Fernanda de Souza Silva foi encaminhado aos membros do colegiado anexo à convocação da reunião. A discente deseja realizar o estágio na Prefeitura Municipal de São Jerônimo, tendo como supervisor o Arquiteto Gilberto Pradella. Como a discente ingressou no curso no segundo semestre letivo de 2021, ainda não concluiu nenhuma disciplina do curso, não cumprindo o requisito de carga horária mínima de 750 horas cursadas com aprovação estipulado pelo curso para estágio não-obrigatório. Sendo assim, para que a discente possa realizar o estágio, ela necessita de uma quebra de pré-requisito. Em regime de discussão, o professor Olavo questionou se a aluna possui alguma outra formação anterior ao ingresso no curso, ao que a professora Verônica respondeu desconhecer esta informação, além de que a aluna não enviou à coordenação nenhuma documentação a respeito. O professor Olavo manifestou-se, então, contrário à quebra de pré-requisito. A discente Raquel manifestou-se favorável à quebra de pré-requisito, alegando que considera importante os discentes conseguirem realizar estágio desde o início do curso, visto que isso permitiria que a formação acadêmica andasse junto à experiência profissional. O professor Olavo manifestou-se dizendo que entende o posicionamento da discente Raquel, porém acredita que do ponto de vista do ensino da Arquitetura existem alguns problemas neste tipo de ação, visto que considera importante que o estagiário de arquitetura já tenha um conhecimento prévio para o desenvolvimento de projetos. Além disso, o professor Olavo salientou que as normas de estágio não-obrigatório foram discutidas recentemente pelo colegiado e que não vê neste caso nenhum ponto que possa ser considerado como exceção para o anteriormente definido. A professora Luciani manifestou-se afirmando que a regra de carga horária mínima cursada com aprovação para estágio não obrigatório foi criada pelo colegiado pensando-se também que o aluno ao realizar um estágio leva consigo o nome da Universidade e que, ao chegar sem uma bagagem mínima de conhecimento, este discente chega no estágio desacreditado, o que pode causar uma má imagem do curso. O professor Olavo afirma, ainda, que a concessão de estágio para um discente que ainda não tem os requisitos mínimos exigidos para tal pode acabar por tirar a vaga de outro que já teria tais requisitos. O professor Robison manifestou-se concordante com os professores Olavo e Luciani. A professora Ana Elisa manifestou-se concordante com os demais docentes, alegando que considera que o discente deve ter uma vivência no curso, o que lhe garantiria os conhecimentos mínimos necessários, antes de iniciar um estágio, visto que o estagiário deve gerar contribuição para a empresa concedente de estágio para que o estágio faça sentido. A professora Débora manifestou-se alegando que considera que a experiência de estágio é fundamental para a formação dos arquitetos, mas concorda com os demais colegas no sentido de que o discente deve ter um mínimo de conhecimento para que possa realizar estágio sem que seja utilizado pela empresa concedente apenas para a realização de atividades secundárias que não estejam relacionadas ao trabalho de um arquiteto e urbanista. Em regime de discussão não houve mais manifestações. Em regime de votação houve um voto favorável e sete votos contrários à quebra de pré-requisito. Sendo assim, a quebra de pré-requisito para estágio não obrigatório da discente Fernanda de Souza Silva foi reprovada pelo colegiado. **7) Quebra de pré-requisito estágio não obrigatório Fernanda Marques Gonçalves:** O termo de compromisso de estágio não-obrigatório da discente Fernanda Marques Gonçalves foi encaminhado aos membros do colegiado anexo à convocação da reunião. A discente deseja realizar estágio não-obrigatório na

empresa de Chaiane Gomes Alberto, sendo que a própria Chaiane seria a supervisora de estágio. A professora Verônica informou que o local concedente de estágio, que é uma loja de móveis de decoração, não possui profissional da área de Arquitetura e Urbanismo para supervisionar o estágio, conforme o previsto pela norma de estágio não-obrigatório. Sendo assim, para que a discente possa realizar o estágio, ela necessita de uma quebra de pré-requisito. O professor Olavo manifestou-se alegando que tem dúvidas quanto à pertinência deste estágio na formação da aluna. A professora Débora relatou que acredita que a proprietária da loja deseja oferecer projetos de decoração aos seus clientes utilizando para tanto a mão-de-obra de um estagiário e que, sendo assim, é contrária à quebra de pré-requisito para este estágio, visto que a discente estaria fazendo um trabalho profissional tendo sido contratada como estagiária. Ao encontro disso, o professor Olavo ainda relata que a discente não agregaria novos conhecimentos com este estágio, visto que não seria orientada ninguém com conhecimentos na área superiores ao dela em seu ambiente de estágio. A discente Raquel manifestou-se concordando com o exposto pelos professores, porém alegando que a discente Fernanda já atuou como estagiária de Arquitetura e Urbanismo realizando projetos de interiores durante bastante tempo, o que, de seu ponto de vista, permite que ela já tenha bastante experiência com o proposto por este contrato de estágio, e faz com que ela, Raquel, seja favorável à quebra de pré-requisito para a realização do estágio. O professor Olavo aconselhou a Raquel a sugerir à Fernanda que ela preste serviços à empresa em questão sem que seja por meio de contrato de estágio, podendo ser, por exemplo, como freelancer. A professora Débora sugeriu ainda que a discente Fernanda solicite que a empresa lhe dê uma remuneração adequada aos serviços a serem prestados, visto que o que a empresa oferece é um valor que não está de acordo com o serviço pedido. Em regime de discussão não houve mais manifestações. Em regime de votação a quebra de pré-requisito para estágio não-obrigatório da discente Fernanda Marques Gonçalves foi reprovada por unanimidade.

8) Estágio obrigatório Ariel Zagheti: O anexo 1 - Ficha de identificação do estágio obrigatório do discente Ariel Felipe Geraldo Zagheti foi encaminhado aos membros do colegiado anexo à convocação da reunião. A concedente de estágio é a empresa Sturza Engenharia Eireli, localizada na cidade de Cachoeira do Sul, e o supervisor de estágio é o Engenheiro Civil Alisson Rodrigues Sturza. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o estágio obrigatório do discente Ariel Felipe Geraldo Zagheti foi aprovado por unanimidade.

9) Estágio obrigatório Juliano Freitas: O anexo 1 - Ficha de identificação do estágio obrigatório do discente Juliano Xavier Freitas, bem como o termo de compromisso do estágio, foram encaminhados aos membros do colegiado anexos à convocação da reunião. A concedente de estágio é a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul e a supervisora de estágio a Arquiteta e Urbanista Caroline Martins Machado. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o estágio obrigatório do discente Juliano Freitas Xavier foi aprovado por unanimidade.

10) Edital Ingresso/reingresso: a professora Verônica informou que os cursos já receberam a solicitação de deliberação acerca do edital de ingresso e reingresso para o primeiro semestre letivo de 2022. A tabela com o cálculo de vagas para o edital foi encaminhada aos membros do colegiado anexa à convocação da reunião. A tabela traz um saldo de 4 vagas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, que poderiam ser preenchidas através do edital. A coordenação do curso sugere que sejam mantidos os critérios de seleção adotados no edital referente ao segundo semestre letivo de 2021 e que o número de vagas a serem ofertadas no edital referente ao primeiro semestre letivo de 2022 seja de duas vagas. A título de informação, a professora Verônica relatou que no segundo semestre letivo de 2021 o curso ofertou duas vagas e preencheu apenas uma. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade a manutenção

dos critérios utilizados no segundo semestre letivo de 2021, bem como a manutenção da oferta de duas vagas para o edital referente ao primeiro semestre letivo de 2022. **11) Preenchimento de vaga extra para professor efetivo Campus Cachoeira do Sul:** a professora Verônica relatou que, conforme informado na reunião 60/2021 do colegiado do curso, o campus recebeu uma vaga de professor efetivo. Em virtude do recebimento desta vaga, em reunião do colegiado da Coordenadoria Acadêmica, ficou decidido que a vaga será ocupada de forma compartilhada pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Transportes e Logística. Tendo em vista a ocupação imediata da vaga, o colegiado da Coordenadoria Acadêmica considerou pertinente a contratação da candidata Rafaela Falcão Socoloski, aprovada em terceiro lugar no concurso regido pelo edital 071 de 18 de abril de 2019, da área de Construção Civil/ Materiais e Componentes da Construção/ Processos Construtivos, visto que ela teria capacidade para atender os dois cursos em questão. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade a contratação da candidata Rafaela Falcão Socoloski, aprovada em terceiro lugar no concurso regido pelo edital 071 de 18 de abril de 2019, da área de Construção Civil/ Materiais e Componentes da Construção/ Processos Construtivos, para o preenchimento da vaga de professor efetivo do campus. **12) Datas para solicitação de registro de ACGs (envio da documentação dos alunos por e-mail): de 10 a 16 de janeiro de 2022:** a professora Verônica informou que a professora Minéia, representando a comissão de ACGs do curso, encaminhou à coordenação a sugestão de um período para que os discentes solicitem o registro de ACGs por meio do envio de documentação comprobatória por e-mail. O período sugerido compreende os dias entre 10 e 16 de janeiro de 2022. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o período de 10 a 16 de janeiro de 2022 para o envio da documentação comprobatória por e-mail para o registro de ACGs foi aprovado por unanimidade. Consultando sua caixa postal, a professora Verônica verificou que acabou de receber mais uma solicitação de aprovação de convênio de estágio, e consultou os presentes se poderiam incluir este ponto de pauta para discussão, para que não fosse necessária a aprovação por ad referendum nem o aguardo da próxima reunião do colegiado para a aprovação. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação a inclusão do ponto de pauta **13) Aprovação de convênio de estágio - Arquiteta e Urbanista Katia Koepp** foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, a professora Verônica apresentou aos presentes o processo, que trata de convênio a ser firmado entre a UFSM e a Arquiteta e Urbanista Katia Koepp da cidade de Candelária (RS). Foram verificados os documentos do processo, a saber: a minuta do convênio e as certidões relativas a tributos federais, a débitos trabalhistas, a improbidade administrativa e inelegibilidade e a licitantes inidôneos, sendo que não foram observadas quaisquer irregularidades. Em regime de discussão não houve manifestações. Em regime de votação o convênio de estágio entre a UFSM e a Arquiteta e Urbanista Kátia Koepp foi aprovado por unanimidade. **14) Informes gerais: a) Férias da professora Verônica:** a professora Verônica informou que estará em férias no período de 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. A professora Minéia Johann Scherer irá substituí-la entre 20 de dezembro e 02 de janeiro e a professora Débora Gregoletto entre 03 e 07 de janeiro. Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Ines Ribeiro Cabral, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos demais participantes da reunião. Cachoeira do Sul, nove de dezembro de dois mil e vinte e um.

NUP: 23081.108379/2021-81
Homologação de Ata
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
14	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_AU_CS_2021_62.pdf

Assinaturas

11/02/2022 21:05:32

VERONICA GARCIA DONOSO (Coordenador(a) de Curso)
31.09.01.00.0.0 - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - UFSM-CS

23/02/2022 16:58:38

ROBISON KEITH YONEGURA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM-CS

23/02/2022 17:18:07

OLAVO AVALONE NETO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM-CS

23/02/2022 17:32:32

DÉBORA GREGOLETTA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM-CS

01/03/2022 21:28:43

JULIA HELOISA SOUZA LIMA (Aluno de Graduação)
31.09.01.01.0.0 - Arquitetura e Urbanismo - 1292698

05/03/2022 21:35:17

ANA ELISA MORAES SOUTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM-CS

21/03/2022 13:17:34

LUCIANI NEVES LENS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM-CS

11/05/2022 20:58:00

RAQUEL TATSCH DE FIGUEIREDO PAHIM (Aluno de Graduação)
31.09.01.01.0.0 - Arquitetura e Urbanismo - 1292698

12/05/2022 09:19:17

CAMILA INES RIBEIRO CABRAL (Pessoa Física)
Usuário Externo (019.***.***-**)

Código Verificador: 1154054

Código CRC: be59b3c5

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

